



PROJETO DE LEI Nº 018/2023  
DE 17 DE AGOSTO DE 2023

**APROVADO**

Em: 23/08/2023

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da lei Orgânica do Município (LOM), e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do município crédito especial, no valor de R\$ 1.291.839,45 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e nove reais, quarenta e cinco centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentaria: Secretaria Executiva Municipal de Educação

Ação: 07.07.01.12.365.0003.2.170 – Programa de Apoio a Novos Estabelecimentos de Educação Infantil

Elemento de despesa	Discriminação	Valor em R\$
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	641.430,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	258.432,46
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	188.976,24
3.3.90.30.00	Material de consumo	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terc. pessoa física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
<b>Total</b>		<b>1.291.839,45</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas resultantes do crédito especial em que alude o artigos 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.291.839,45 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e nove reais, quarenta e cinco centavos), serão utilizados os recursos disponíveis pelo município através da transferência financeira nos termos desta Resolução deverão ser aplicados exclusivamente em despesas correntes para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996., com base na anulação (PARCIAL) das seguintes dotações, integrante do orçamento programa ora em vigor:





Órgão: Fundo Municipal de Educação  
Unidade Orçamentaria: Secretaria Executiva Municipal de Educação  
Ação: 07.07.09.12.365.0003.2.102 FUNDEB – Recursos Humanos da Educação Infantil e Pré-Escola (70%)

Elemento de despesa	Discriminação	Valor em R\$
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.291.839,45
<b>Total</b>		<b>1.291.839,45</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 17 de agosto de 2023.



**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

